DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • Primavera do Leste - MT, 03 de Julho de 2019 • Edição 1496 • Ano XIII • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 447/19

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRI-MAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 878 de 14 de dezembro de 2004, designa os abaixo nomeados para integrarem, pelo prazo de 01 (um) ano a contar da publicação deste ato, o **Conselho de Política de Administração e de Remuneração de Pessoas - COPARP:**

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear os Membros do Conselho de Política de Administração e de Remuneração de Pessoas - COPARP, conforme composição abaixo:

a)LISIANE DOS SANTOS FORTINO CASTELLI - Representante do Poder Executivo:

b)Suplente – ROSIMEIRE QUEIROZ GARCIA;

c)ALINE CHAIENNE ROSA NEVES - Representante do Poder Executivo;

d)Suplente – DALILA ALVES PEREIRA;

e)ADRIANO CONCEIÇÃO DE PAULA - Representante do Poder Executivo:

f)Suplente – IVONE MARIA GADONSKI;

g)MAURO DOS SANTOS REGES - Representante do Poder Legislativo;

h)Suplente – JAQUELINE DOS SANTOS BORDÃO

i)ADEMIR OLIVEIRA REIS - Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais

j)Suplente - RUDIMAR ANTONIO POSTAL;

k)RONALDO ALVES LEITE - Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais;

1)Suplente - ISRAEL NASCIMENTO DE OLIVEIRA

m)CLEBER MARTINS - Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais

n)Suplente – CLAUDETE XAVIER DE FREITAS.

Artigo 2º - O mandato dos membros do Conselho de Política de Administração e de Remuneração de Pessoal – COPARP será de 01 (um) ano, podendo o representante eleito ser reconduzido pelo menos uma vez.

Artigo 3º - As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições do Conselho de Política de Administração e de Remuneração de Pessoal – COPARP serão tratados e definidos no Regimento Interno.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em 25 de junho de 2019. LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

REPUBLICADA POR TER SAIDO INCORRETA NA EDIÇÃO 1491.

PORTARIA Nº 463/19

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 206, de 21 de maio de 2019 do Concurso Público Municipal 01/2015,

RESOLVE

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipal, a senhora CHAYEND ROCHA RAMOS para exercer a função de Professor Pedagogo, sendo enquadrada no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 1º de julho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em 02 de julho de 2019.

LEONARDO TADEU BORTOLIN PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 464/19

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

ARQUIVAR a Sindicância Administrativa Nº 015/2019, conforme consta da decisão proferida em 27 de junho de 2019 em atenção a Portaria nº 416/19, para apurar **ASSÉDIO – EMEI PEQUENO PRÍNCIPE**, em consonância com o artigo 165 da Lei Municipal nº 679, de 25 de Setembro de 2001 e REQUERER arquivamento.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 02 de Julho de 2019.
LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 466/19

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMA-VERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Nomear, a Senhora **JANAINA PIO DA SILVA** para exercer a função de **Chefe de Equipe de Almoxarifado da Saúde**, desta Prefeitura, recebendo a remuneração constante dos Anexos III, IV e V da Lei Municipal nº 813 de 19 de dezembro de 2003, e suas alterações.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 1º de julho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em 03 de julho de 2019. LEONARDO TADEU BORTOLIN PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 467/19

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMA-VERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o item II do Artigo 37 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 679, Lei Municipal nº 681 Lei Municipal nº 704 e suas alterações, e Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,

RESOLVE

- **Artigo 1º** Designar a Comissão Organizadora do Concurso Público para Provimento de Cargos da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste MT., para fiscalização e organização dos trabalhos e demais normas, elaboração de Editais, para fins de Concurso Público Municipal, constante dos seguintes membros:
- THIAGO CAMPOS RAMALHO Contador;
- 2. JOSÉ RICARDO ALVES DE OLIVEIRA Analista de Licitação;
- 3. EDVANE EVANGELISTA DIAS Coordenadora de Recursos Humanos.
- **Artigo 2º** A Comissão Organizadora designada pelo caput do artigo 1º será dirigida pela Presidente, Senhora Edvane Evangelista Dias.
- **Artigo 3º** Fica a presente Comissão encarregada de tomar todas as providências para a realização do Concurso Público, obedecendo fielmente os ordenamentos legais e vigentes.
- **Artigo 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em 03 de julho de 2019. LEONARDO TADEU BORTOLIN PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 468/19

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMA-VERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 11.350 de 05 de outubro de 2006, Lei do Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores do Município e alterações, Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,

RESOLVE

- Artigo 1º Designar a Comissão Permanente de Organização do Processo Seletivo Público, para organização dos trabalhos e demais normas constantes para a realização do **Processo Seletivo Público para Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias**, especialmente relativo à aplicação da prova, fixação de local, data, horários, correção, classificação e resultados, constante dos seguintes membros:
- 1. LAURA KELLY HORTENCI DE BARROS Secretária de Saúde;
- 2. WANIA MACEDO Secretária de Administração;
- 3. EDVANE EVANGELISTA DIAS Coordenadora de Recursos Humanos:
- 4. MAISA DA SILVA Chefe de Seção de Recursos Humanos;
- 5. ROSIMEIRE QUEIROZ GARCIA Supervisora Educacional;
- 6. EDEZIA DEANNY PIRES GUIRRA Enfermeira Padrão Coordenadora da Atenção Básica;
- 7. JUSCILENE ROSA DE SOUSA ARAUJO AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS Coordenadora da Vigilância Ambiental.
- **Artigo 2º** A Comissão Organizadora designada pelo caput do artigo 1º, será dirigida pela Presidente, Senhora ROSIMEIRE QUEIROZ GARCIA.
- **Artigo 3º** Fica a presente Comissão encarregada de tomar todas as providências para a realização do Concurso Público, obedecendo fielmente os ordenamentos legais e vigentes.
- **Artigo 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em 03 de julho de 2019. LEONARDO TADEU BORTOLIN PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PREGÃO / LICITAÇÕES

AVISO DE CORREÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 132/2019

A Comissão de Licitações nomeada pela Portaria nº 470/2018 torna público para conhecimento dos interessados que por um lapso, Na ratificação de licitação, publicado no DIÁRIO OFICIAL DE PRIMA-VERA (DIOPRIMA) do dia 02/07/2019, página 06, foi erroneamente grafado o Número da Ratificação, como segue:

Onde se Lê: RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 133/2019

Leia-se: RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 132/2019

Primavera do Leste, 03 de julho de 2019.

JOSÉ RICARDO ALVES DE OLIVEIRA ANALISTA DE LICITAÇÃO